



PROCESSO TC Nº 04687/23 (ANEXO PROCESSO TC 04753/23)

Jurisdicionado: Secretaria de Administração do Município de João Pessoa

Objeto: Contratos nº 06-432/2023 e nº 06-128/2023

Relator: Conselheiro substituto Antônio Cláudio Silva Santos

EMENTA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - CONTRATOS DECORRENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06062/2022, OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DEMANDANTES - EXAME DA LEGALIDADE – LEI N.º 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E EDITAL - ATENDIMENTO DOS PRECEITOS DA CITADA LEGISLAÇÃO - REGULARIDADE - ARQUIVAMENTO .

ACÓRDÃO AC2 - TC 01983/23

RELATÓRIO

Trata-se de análise dos Contratos nº 06-432/2023 e nº 06-128/2023, decorrentes do Pregão Eletrônico SRP nº 06062/2022, firmados, respectivamente, pela Secretaria de Gestão Governamental (SEGGOV) e Secretaria de Ciência e Tecnologia (SECITEC) do Município de João Pessoa, objetivando a aquisição de coffee break para atender a necessidade das Secretarias demandantes.

A Auditoria, analisando as documentações encartadas no Processo, emitiu relatório de fls. 52/55, pontuou o seguinte:

- a) Acórdão AC1-TC 1186/23 - Decisão Inicial - Sessão 18/05/2023, fls. 1455/1457 do Proc. 10467/22, julgou REGULAR o Pregão Eletrônico nº 06062/2022;
- b) Segundo a citada Decisão, o valor de R\$ 5.679.089,15 foi adjudicado para as seguintes empresas: M DE TUDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (R\$ 33.267,85), MAIS PROMO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA (R\$ 435.308,80), DROP'S BUFFET E EVENTOS EIRELI - ME (R\$ 717.659,50) e PADARIA PONTES LTDA (R\$ 4.492.853,00);
- c) O Contrato nº 06-432/2023 (Proc. 04687/23), tendo como credor Padaria Pontes LTDA - CNPJ: 05.672.519/0001-30, no valor de R\$ 20.248,00, foi assinado em 25/05/2023, pelo Sr. MÁRCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIO DE GESTÃO GOVERNAMENTAL – SEGGOV, com vigência de 12 meses, vigente, portanto, até 25/05/2024;
- d) O Contrato nº 06-128/2023 (Proc. 04753/23), tendo como credor Padaria Pontes LTDA - CNPJ: 05.672.519/0001-3, no valor de R\$ 8.500,00, foi assinado em 24/05/2023, pelo Sr. GUIDO LEMOS DE SOUSA FILHO, SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECITEC, com vigência de 12 meses, portanto, até 24/05/2024;
- e) Quanto aos documentos exigidos pela Resolução Normativa RN TC nº 09/2016, em ambos os casos, a PMJP juntou apenas a C.R.F.- CERTIFICADO DE REGISTROS DE FORNECEDORES, que é apenas declaratório de que todas certidões legalmente exigidas teriam sido apresentadas. Portanto, não é auditável;
- f) Com relação à execução da despesa, consulta no SAGRES mostra que, com base no Pregão Eletrônico nº 06062/2022, em 2022 foram pagos R\$ 61.176,25, e em 2023, o total foi de R\$ 318.423,05.



PROCESSO TC Nº 04687/23 (ANEXO PROCESSO TC 04753/23)

Nesse cenário, concluiu a Auditoria que não foram encontradas irregularidades que justificassem a continuidade de instrução de processos com baixa materialidade de despesa, e, por questões de economia processual, sugere a **REGULARIDADE FORMAL** do Contrato nº 06-432/2023 (Proc. 04687/23) e do Contrato nº 06-128/2023 (Proc. 04753/23), decorrentes do Pregão eletrônico nº 06062/2022.

Na sessão de julgamento, o Ministério Público de Contas, em parecer oral, pugnou pelo julgamento regular dos contratos e arquivamento dos autos.

PROPOSTA DO RELATOR

O Relator acompanha o entendimento da Auditoria e do Parquet, e sendo assim, propõe aos membros integrantes da 2ª Câmara que:

- I. JULGUEM REGULARES os Contratos nºs 06-432/2023 e nº 06-128/2023, decorrentes do Pregão Eletrônico SRP nº nº 06062/2022; e
- II. DETERMINEM o arquivamento do Processo.

DECISÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 04687/23, que trata dos Contratos nº 06-432/2023 e nº 06-128/2023, decorrentes do Pregão Eletrônico SRP nº nº 06062/2022, firmados, respectivamente, pela Secretaria de Gestão Governamental (SEGGOV) e Secretaria de Ciência e Tecnologia (SECITEC) do Município de João Pessoa, objetivando a aquisição de coffee break para atender a necessidade das Secretarias demandantes, ACORDAM os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em:

- I) JULGAR REGULARES os Contratos nºs 06-432/2023 e 06-128/2023, decorrentes do Pregão Eletrônico SRP nº nº 06062/2022; e
- II) DETERMINAR o arquivamento do Processo.

Publique-se, intime-se e cumpra-se.
TCE – Sessão Presencial/Remota da 2ª Câmara
João Pessoa, 12 de setembro de 2023.

Assinado 13 de Setembro de 2023 às 09:36



Cons. André Carlo Torres Pontes
PRESIDENTE

Assinado 13 de Setembro de 2023 às 09:25



Cons. Subst. Antônio Cláudio Silva Santos
RELATOR

Assinado 13 de Setembro de 2023 às 11:37



Sheyla Barreto Braga de Queiroz
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO